

Declara o padre Theodor Amstad Patrono do Cooperativismo Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o padre Theodor Amstad declarado Patrono do Cooperativismo Brasileiro, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente